



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Ética, Direitos Humanos e Serviço Social

**Sub-eixo: Ética, Direitos Humanos e enfrentamento das expressões cotidianas da
alienação e da barbárie**

**NEGRAS, JOVENS E ENCARCERADAS: A INTERSECCIONALIDADE NO SISTEMA PENAL DO
PARÁ**

DEIZEANE LAZIGNE LARRAT ANDRADE¹

CLARA JACQUES DE ALMEIDA²

CARLOS ALESSANDRO DUARTE³

GABRYELA ELIANA CORREA LOBATO⁴

ÁUREA LETICIA FREIRE RIBEIRO⁵

RESUMO

Este artigo visa analisar a situação do encarceramento feminino no Estado do Pará, destacando a interseccionalidade entre gênero, raça, classe, geração e território. Por meio de revisão bibliográfica e exame de dados quantitativos, constatou-se que as mulheres negras, jovens, mães e com baixa escolarização estão vulneráveis ao encarceramento em uma lógica que relaciona pobreza e tráfico de drogas.

Palavras-chave: Encarceramento; Mulheres; Interseccionalidade; Política Pública

ABSTRACT

This article aims to analyze the situation of female incarceration in the State of Pará, highlighting the intersectionality between gender, race, class, generation, and territory. Through a literature review and quantitative data, it was found that Black and young women, mothers and those with low education are vulnerable to incarceration in a structure that connects poverty and drug trafficking.

Keywords: Incarceration; Women; Intersectionality; Public Policy

¹ Universidade Federal do Pará

² Universidade Federal do Pará

³ Universidade Federal do Pará

⁴ Universidade Federal do Pará

⁵ Universidade Federal do Pará

Introdução

O debate sobre o encarceramento feminino ainda é escasso, como fica evidente ao longo da pesquisa realizada para a construção deste artigo. Compreender as razões para essa lacuna de informações e dados exige uma análise histórica abrangente, que inclui aspectos sociais, educacionais e culturais. De forma introdutória, é necessário realizar um breve retorno ao passado e entender como se deu a construção do sistema prisional que conhecemos hoje. O objetivo é, dentro das limitações impostas, analisar o perfil das mulheres encarceradas, a natureza dos crimes que cometeram, a feminilização da pobreza, e as políticas públicas relacionadas, a fim de problematizar os dados coletados.

Desde o processo de colonização no Brasil, o encarceramento feminino foi moldado para beneficiar aqueles que detêm o controle sobre os corpos das mulheres. Esse fenômeno é marcado pela misoginia, racismo e pela imposição de uma classe dominante sobre outra, que é explorada, marginalizada e violada. Desse modo, há um padrão de encarceramento feminino que reforça a marca colonial discutida neste contexto. Por isso, a análise do perfil das mulheres encarceradas torna-se crucial para entender como esse mecanismo de controle e dominação do Estado atua sobre corpos femininos, negros ou pardos, e pertencentes à classe trabalhadora, permitindo-nos abordar a raiz do problema.

No Brasil colonial, logo na primeira metade do século XVII, as Ordenações Filipinas – O Sistema Jurídico de Portugal – executavam as punições. As pessoas que transgrediram as normas estabelecidas à época eram exiladas e enviadas para o Brasil. É importante destacar que, desde o início, as punições eram concebidas por homens e para homens. As mulheres expulsas de Portugal sofriam as punições mais severas possíveis, por não se conformar com o papel imposto de serem submissas, dedicadas totalmente ao lar, ao marido e aos filhos. Aquelas que ousavam desafiar essas normas sociais eram ridicularizadas e punidas. Essa realidade de obediência, docilidade, subjugação e servidão perpetua-se até os dias atuais, representando a transmissão dos ideais eurocêntricos através dos séculos de dominação (SOARES; ILGENFRITZ, 2002).

Delineando essa discussão por meio do contexto histórico e observando o período escravocrata e utilizando a interseccionalidade para tal, é imprescindível distinguir os níveis de submissão a medidas punitivas entre mulheres brancas e mulheres negras escravizadas. O que conseqüentemente reflete dentro do sistema penal “a domesticação também não atingiu todas as

mulheres de forma igual. Enquanto que para as mulheres brancas o enfoque foi o de transformá-las em boas esposas e donas do lar, para as mulheres negras e pobres o intento foi o de criar boas serviçais e trabalhadoras domésticas” (BORGES, 2019, pg. 64).

Ao avançarmos para o século XIX, com base nos dados fornecidos pelo Conselho Penitenciário do Distrito Federal, podemos compreender o funcionamento das primeiras prisões no Brasil, que eram utilizadas para aprisionar pessoas escravizadas, tanto homens quanto mulheres. Entre 1869 e 1870, aproximadamente 180 mulheres escravizadas foram encarceradas, sendo que 16 delas vieram a óbito, de acordo com a Casa de Correção da Corte. O fato de não haver um espaço exclusivo para mulheres encarceradas revela as raízes históricas da desumanização a que eram submetidas, evidenciando a falta de respeito, cuidado e diálogo necessário para entender suas demandas (SOARES; ILGENFRITZ, 2002).

A situação das mulheres presas não era considerada um problema pelas autoridades, já que o número de mulheres condenadas era relativamente baixo. Foi somente no início da década de 1940, em conjunto com a reforma penal, que surgiram as primeiras prisões femininas. É importante destacar que a construção desses presídios não visava garantir a integridade das detentas, mas sim controlar os homens e evitar os transtornos causados pela presença feminina em prisões masculinas. Ou seja, as prisões femininas não foram criadas para atender às necessidades básicas e humanas das mulheres, mas para mitigar os desequilíbrios provocados pela convivência forçada entre homens e mulheres. Assim, a primeira penitenciária feminina do Brasil foi estabelecida em São Paulo, em 1942.

A própria arquitetura das prisões femininas, como a primeira no Brasil e o Centro de Reeducação Feminino do Pará, sugere um processo de domesticação das mulheres detidas, amparado na noção de que elas precisavam ser readaptadas ao seu "habitat" doméstico, como coloca Artur (2011, p.91). Esse modelo reflete a crença de que as mulheres presas, consideradas "pecaminosas", precisavam ser educadas de acordo com os bons costumes femininos. A penalidade imposta tinha como objetivo fazê-las retornar ao lar e desempenhar suas funções domésticas, reforçando os papéis sociais de gênero tradicionais. Esse processo era conduzido não por meio de diálogo, mas sim pela submissão às freiras, encarregadas pelo Estado da domesticação e docilização das detentas (SOARES; ILGENFRITZ, 2002, p. 37).

Neste contexto introdutório, que antecede a apresentação dos resultados das pesquisas realizadas, a finalidade deste artigo é investigar a realidade vivida por mulheres no sistema prisional, utilizando a interseccionalidade como ferramenta para compor o debate. Para isso, foi realizado um levantamento bibliográfico por meio do Portal de Periódicos da CAPES e de obras de autores de referência na área, além de uma análise documental de leis, matérias de jornal, dados do SISDEPEN e do CNJ, a fim de coletar dados quantitativos. Esses elementos fundamentam a discussão teórica desenvolvida ao longo do texto.

O Perfil das Mulheres Encarceradas no Estado do Pará

Até 30 de junho de 2023, a população carcerária brasileira contava com 644.305 pessoas, sendo 616.930 homens e 27.375 mulheres, segundo dados do Relatório de Informações Penais – RELIPEN, produzido pelo SISDEPEN (Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional).

Ainda de acordo com o SISDEPEN, no Pará havia 652 mulheres presas em comparação com os 15.463 homens na mesma condição de privação de liberdade. Embora o número de mulheres encarceradas seja consideravelmente menor que o masculino, essa realidade não representa uma conjuntura positiva, tendo em vista o crescente aumento da presença feminina nas penitenciárias de todo o país.

Em 2017, o INFOPEN Mulheres revelou a evolução do número de mulheres privadas de liberdade, em âmbito nacional, computando 5,6 mil no ano de 2000 e 37,83 mil em 2017, ou seja, um aumento de 575% em menos de 20 anos. Esses dados alarmantes têm chamado a atenção para a necessidade de entender quem são essas mulheres. Quais marcadores sociais demarcam suas trajetórias de vida até o cárcere? A quais grupos étnico/raciais pertencem? Qual sua escolaridade? Por quais crimes estão sendo penalizadas? O que elas têm em comum?

Diante de tais questionamentos, observou-se uma escassez de dados estatísticos acerca do Sistema Penitenciário Brasileiro. Apesar de o SISDEPEN produzir informações semestralmente, seus relatórios não contêm aspectos importantes para entender as condições de vida e fatores socioeconômicos das detentas, como suas ocupações anteriores ao aprisionamento. O cenário paraense é ainda mais problemático, visto que não é disponibilizado pela SEAP (Secretaria de Estado de Administração Penitenciária) nenhum levantamento de dados da população carcerária.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Os antigos documentos intitulados “SUSIPE em Números”, que cumpriam esse papel, pararam de ser produzidos em 2018. Além disso, outro indício da dificuldade citada, é a interrupção da divulgação do relatório INFOPEN Mulheres, o qual era fundamental para o estudo e análise da condição prisional específica das mulheres no Brasil. Dessa forma, percebe-se a invisibilidade da questão de gênero dentro do cenário de publicização de dados prisionais.

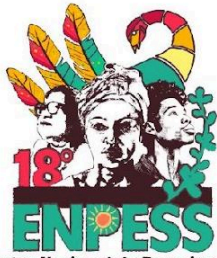
Tal situação corrobora para um apagamento das demandas específicas desse grupo. Afinal, como pensar em políticas públicas para mulheres privadas de liberdade sem o devido conhecimento aprofundado de suas realidades? Ainda que esses dados sejam coletados, pois são enviados ao SISDEPEN, a não divulgação ampla desse material demonstra um apagamento das problemáticas que necessitam ser mitigadas. Uma burocratização que dificulta a realização de pesquisas acadêmicas, bem como a elaboração de políticas públicas visando este grupo social.

Em relação à faixa etária, segundo o SISDEPEN/jun.2023, das 652 paraenses presas, 412 possuem entre 18 e 29 anos. Quanto à escolaridade, 310 possuem o ensino fundamental incompleto. Sobre o quesito etnia/raça, 500 são mulheres negras, das quais 68 são pretas e 432 são pardas. Observou-se, também, que das 652 custodiadas no Estado, 546 são mães e 285 são solteiras. Outro ponto muito importante a ser apontado, trata da tipificação criminal: 422 mulheres paraenses foram encarceradas por tráfico de drogas.

O perfil traçado pela análise de dados do SISDEPEN e do INFOPEN Mulheres (2017) vai ao encontro da pesquisa realizada em 2020, no CRF (Centro de Recuperação Feminino), no Estado do Pará: “No cárcere estão mulheres jovens, solteiras, com baixa escolaridade, associadas ao tráfico de drogas e reincidentes. Os resultados apontam a intrínseca relação entre pobreza, desemprego e tráfico de drogas.” (Corrêa *et al*, 2020 p. 2).

Interseccionalidade e mulheres encarceradas: A Falta de acesso e marginalização das mulheres negras

O Estado do Pará é o segundo estado mais negro do país com 79,6% população negra, ficando apenas atrás do estado da Bahia (IBGE, 2022) , dentre a população o estado do também é formado por uma maioria de mulheres com 51,7% da sua população (IBGE, 2023), sendo o



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Estado com maior densidade demográfica do Norte, também é o estado que mais encarcera mulheres. Para compreender os dados apresentados sobre o encarceramento utilizamos a interseccionalidade como base para essa análise.

A interseccionalidade é uma ferramenta metodológica essencial para identificar as diferentes formas de opressão como racismo, sexismo e desigualdades de classe e território, como se conectam e se reforçam mutuamente. O debate interseccional surge a partir das reflexões e teorizações do movimento de mulheres negras nos Estados Unidos durante as décadas de 1960 e 1970, que não se viam representadas nem pelo movimento feminista, predominantemente composto por mulheres brancas, nem pelo movimento negro, focado principalmente na luta por direitos civis, nem pelos sindicatos, que priorizavam as questões de classe (COLLINS, 2021).

A discussão sobre interseccionalidade chega no Brasil com força a partir das décadas de 1980 e 1990, especialmente dentro dos movimentos feministas e antirracistas, as feministas negras brasileiras começaram a questionar e teorizar como as experiências de mulheres no Brasil não poderiam ser compreendidas apenas por meio da análise de gênero ou raça ou classe de forma isolada. Nesse debate, negritamos as autoras Lélia Gonzalez, Sueli Carneiro e especificamente do serviço social a autora Carla Akotirene. Para a autora:

“A interseccionalidade visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado – produtores de avenidas identitárias em que mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe” (AKOTIRENE, 2019, p. 23).

No contexto brasileiro, a interseccionalidade foi fundamental para desvendar as complexas interações entre gênero, raça, classe, e outras categorias sociais vindo de frente ao feminismo liberal, que muitas vezes não dava destaque ou mesmo discutia problemáticas ligadas às mulheres negras, indígenas, LGBTQIA+ e das classes populares. Quando falamos da produção da interseccionalidade no Brasil também destacamos que não tem como falar das diversas formas de opressões que atingem uma população sem também estar ligada ao território em que elas vivem.

No estado do Pará, como em outras regiões do Brasil, as mulheres negras são desproporcionalmente afetadas pelo sistema de justiça criminal, esse fato está diretamente ligado ao processo de marginalização da população negra no estado, onde políticas públicas não estão ao alcance dessa população e também onde mulheres são em sua grande maioria chefes de suas



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

famílias. Essas mulheres geralmente vêm de territórios marcados por pobreza, falta de acesso a serviços básicos e diversas formas de violência.

Os dados apresentados sobre as mulheres encarceradas no Pará revelam um perfil marcante, jovens negras e de baixa escolaridade. Das 652 presas, 412 têm entre 18 e 29 anos, o processo de marginalização dessas mulheres se inicia desde muito cedo, a maioria advindo de territórios marcados periféricos são especificamente visadas pelas políticas punitivas. A baixa escolaridade, com 310 mulheres tendo o ensino fundamental incompleto, reforça o debate levantado acima sobre o processo de exclusão que perpetua a pobreza e a marginalização. Segundo Carla Akotirene:

“O encarceramento em massa de mulheres negras é uma expressão do racismo estrutural, onde a interseccionalidade revela como gênero, raça e classe se entrelaçam para perpetuar a opressão e a marginalização dessas mulheres” (AKOTIRENE, 2019, p. 89).

Entre as mulheres privadas de liberdade no estado 500 são negras, sendo 68 pretas e 432 pardas, evidenciando o racismo estrutural colocado por Akotirene, o racismo permeia o sistema de justiça criminal e resulta em uma maioria esmagadora de mulheres negras presas. Além disso, 546 dessas mulheres são mães e 285 são solteiras, o impacto da prisão não só sobre elas, mas também sobre suas famílias, especialmente os filhos, em um estado em que apenas entre agosto de 2022 e julho de 2023 11,472 crianças foram registradas sem o nome paterno (OLIBERAL,2024) , que muitas vezes dependem exclusivamente dessas mulheres para sustento.

É nesse sentido que a interseccionalidade como ferramenta teórico-metodologia revela o encarceramento feminino no Pará como mais uma das manifestações brutais do racismo, sexismo e desigualdades sociais. Essas mulheres que não são assistidas por políticas públicas são as principais alvos do sistema de justiça criminal, faltas e excessos que perpetuam e amplificam as desigualdades no país e no estado.

Natureza dos crimes cometidos por mulheres privadas de liberdade no estado do Pará

O encarceramento feminino no Brasil tem crescido de forma alarmante nos últimos tempos, e o estado do Pará não é uma exceção. As mulheres privadas de liberdade representam uma parcela significativa da população carcerária feminina do país, e os crimes que levam ao seu aprisionamento geralmente refletem uma complexa rede de fatores socioeconômicos, culturais e estruturais. O impacto das condições de vida das mulheres na criminalidade é uma questão difícil



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

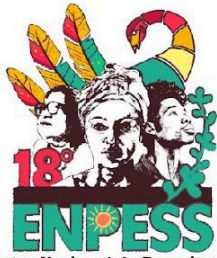
e multifacetada. Davis (2016) argumenta que a criminalização das mulheres está intrinsecamente ligada às desigualdades sociais e as falhas do estado em oferecer suportes adequados às comunidades marginalizadas, levando-as à criminalidade como uma forma de sobrevivência.

Entre os anos 2000 a 2014, houve um aumento de 567,4% no número de mulheres encarceradas, segundo dados de Informações Penitenciárias (INFOPEN) Mulheres de 2015. Esse aumento expressivo está diretamente relacionado à promulgação da Lei de Drogas (Lei 13.343/2006), aprovada em agosto de 2006. Essa legislação substituiu a lei anterior de 1976 e estabeleceu uma nova política nacional sobre drogas e implementou a integração de políticas públicas. Além disso, a nova lei resultou em uma distinção no tratamento entre usuários e traficantes de drogas. Enquanto os usuários passaram a ser tratados com medidas mais voltadas à saúde pública, os traficantes enfrentam penas mais severas, variando de 5 a 15 anos de prisão.

O endurecimento das penas para traficantes contribuiu no crescimento considerável na população carcerária, evidenciando como a política de drogas tem reforçado desigualdades sociais. As mulheres, em particular, são as mais afetadas por essas políticas, frisando a injustiça dentro do sistema de justiça criminal. Como destacado por Borges (2019), a falta de discussões sobre gênero é frequentemente atribuída à comparação entre o número de homens e mulheres presos. No entanto, essa justificativa tende a reforçar a invisibilidade das mulheres dentro do sistema.

O tráfico de drogas é a principal causa do encarceramento de mulheres no Brasil, e especificamente no estado do Pará. Conforme o relatório do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) realizado em 2022, cerca de 60% das mulheres presas estão envolvidas em delitos referentes ao tráfico, enquanto apenas 26% dos homens enfrentam a mesma situação. Isso só revela o impacto desproporcional das políticas antidrogas sobre as mulheres. Normalmente as mulheres desempenham papéis de menor importância dentro das organizações criminosas, como o transporte ou a venda de pequenas quantidades de entorpecentes. A participação delas neste tipo de crime, muitas vezes, pode ter surgido como uma alternativa de sobrevivência diante das dificuldades econômicas enfrentadas diariamente.

Outro crime comum entre as mulheres é o furto. Na maioria das vezes esses delitos são cometidos em contextos de extrema necessidade, onde o furto de alimentos ou itens básicos para a subsistência se torna uma única opção visto que não têm acesso a esses recursos. Além do tráfico e do furto, o homicídio também aparece entre os crimes cometidos por mulheres, embora



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

em menor proporção. Nestes casos, o homicídio acontece em situações de violência doméstica, onde a mulher age em legítima defesa contra seu agressor. Tais episódios revelam a dinâmica da violência de gênero e a insuficiência do sistema de proteção às mulheres em situação de risco.

O perfil dessas mulheres seguem sendo os mesmos, são predominantemente jovens, negras ou pardas, mães, residentes de regiões periféricas, de baixa escolaridade e baixa renda. Cortina (2015) afirma que o envolvimento de mulheres nesses crimes está associado, na maioria das vezes, às dificuldades financeiras para sustentar seus filhos, aliados à falta de oportunidades no mercado de trabalho formal. Essas atividades ilícitas, por serem um meio mais rápido de conseguir dinheiro em comparação aos empregos formais acessíveis para pessoas com baixa escolaridade, acabam sendo a única opção. Essa realidade é uma representação de um sistema de justiça que prefere punir a pobreza ao invés de oferecer soluções para a sua causa.

Feminização da Pobreza e o encarceramento

O termo “feminização da pobreza” foi introduzido por Diane Pearce em 1978, em um artigo publicado na *Urban and Social Change Review* intitulado “Feminização da pobreza: mulher, trabalho e assistência social” (Buvinic e Gupta, 1994:24). Pearce argumentava que “a pobreza está rapidamente se tornando um problema feminino” (1978:28), atribuindo esse fenômeno ao aumento do número de famílias pobres chefiadas por mulheres. Essas famílias são compostas, geralmente, por uma única mulher adulta, sem a presença de um homem. Embora Pearce reconhecesse que muitas mulheres são pobres por viverem em famílias chefiadas por homens igualmente pobres, ela focava sua análise nas mulheres que “são pobres porque são mulheres” (1978:28), destacando as consequências econômicas e sociais de ser uma mulher sem o suporte de um marido, o que frequentemente resulta em pobreza (NOVELLINO, 2004).

Segundo Pearce (1978), a feminização da pobreza deve ser analisada considerando dois principais aspectos: as fontes de renda e os resultados das políticas públicas voltadas para a redução da pobreza. Pearce classifica as fontes de renda em três categorias: (1) renda salarial; (2) transferências privadas, como pensão alimentícia; e (3) transferências públicas, que incluem tanto benefícios recebidos por mulheres em situações de licença ou aposentadoria, desde que tenham direito à seguridade social, quanto programas estatais voltados para a redução da pobreza. Pearce sugere que é fundamental examinar se essas políticas públicas ajudam



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

efetivamente as mulheres chefes de família a superar a extrema pobreza ou se, ao contrário, perpetuam essa condição (NOVELLINO, 2004).

Ao se comparar a concepção original de Pearce sobre a feminização da pobreza com os arranjos familiares contemporâneos, verifica-se uma discordância. Na realidade atual, nem todas as famílias chefiadas por mulheres e sujeitas à feminização da pobreza são necessariamente monoparentais. Há configurações familiares onde, embora exista um cônjuge masculino, isso não impede que a família sofra os impactos da pauperização. É, portanto, essencial problematizar o risco de generalizações que reforçam estereótipos de vulnerabilidade e pobreza, homogeneizando uma realidade que – sem negar as dificuldades objetivas enfrentadas por esse grupo social – não é monocromática. Essa análise deve reconhecer a complexidade que não pode ser contida em modelos estereotipados como "as mais pobres entre os pobres" (Lavinias, 1996; González De la Rocha, 1999 apud DOS SANTOS, 2023).

De França e Gershenson (2023) discutem a categoria de Estado Penal, inicialmente explorada por Wacquant (2015) a partir da realidade dos Estados Unidos, que evidencia o endurecimento da legislação e a atuação da violência policial como forma de controle social da pobreza, baseando-se em um processo de seletividade penal. Bueno (2021) argumenta que o Estado Penal resulta de confluências e acúmulos históricos e sociais, configurando-se como um fenômeno multidimensional com características socio-históricas profundas. No contexto brasileiro, o encarceramento de mulheres, especialmente as pobres, negras e residentes das periferias urbanas, intensificou-se após a promulgação da Lei de Drogas em 2006, refletindo uma política de encarceramento em massa adotada pelo Estado com uma perspectiva repressiva ao crime (Borges, 2019 Apud França; Gershenson, 2023). Flauzina (2007 Apud De França; Gershenson, 2023) aponta que o Estado Penal, ao encarcerar mulheres, exerce um controle social sobre a classe trabalhadora, já impactada por altos índices de desocupação e desemprego, como observado por Fernandes (2020). O crescimento do encarceramento feminino no Brasil, que saltou de 5.600 em 2000 para 33.310 em 2021, revela um Estado guiado pela necropolítica.

Em conclusão, a feminização da pobreza e o encarceramento de mulheres estão profundamente interligados, refletindo as desigualdades de gênero e as políticas públicas que, ao invés de mitigar, frequentemente perpetuam a marginalização dessas mulheres. Diane Pearce destacou, ainda em 1978, como a pobreza se tornava cada vez mais um problema com rostos feminino,



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

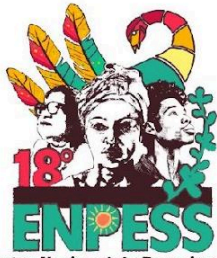
especialmente para as mulheres que chefiavam famílias sozinhas. No contexto contemporâneo, essa realidade se diversifica, mas os impactos da pobreza continuam a afetar desproporcionalmente as mulheres, especialmente aquelas de classes mais baixas e de etnias marginalizadas. O Estado Penal, com seu enfoque repressivo, agrava essa situação ao encarcerar em massa mulheres pobres, reforçando um ciclo de exclusão e controle social. Portanto, é essencial que as políticas públicas sejam repensadas para que reconheçam a complexidade dessas questões e busquem soluções que verdadeiramente dêem autonomia às mulheres, rompendo com estereótipos e estruturas que perpetuam a desigualdade e a pobreza.

Políticas Públicas no sistema Prisional do Estado

Políticas públicas voltadas para mulheres encarceradas no Brasil tem sido um processo lento ao longo dos anos. Projetos de reabilitação, reintegração e apoio psicossocial são algumas das ações essenciais para garantir que essas mulheres possam ser verdadeiramente reintegradas à sociedade de forma digna. Medidas de reabilitação, segundo o Ministério da Justiça e Segurança Pública em 2016, incluem a oferta de educação formal, capacitação profissional e programas de tratamento para dependência química, visando à reinserção social e à redução da reincidência criminal. Todavia, essas políticas nem sempre são colocadas em prática da forma devida, causada pela falta de infraestrutura adequada, recursos limitados e preconceito institucional.

No Estado do Pará, assim como em todo o Brasil, as demandas e dificuldades das políticas públicas voltadas para esse debate são grandes. No entanto, no Pará, existem especificidades locais que agravam a situação. Implementado através do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), por meio da Diretoria de Políticas Penitenciárias (DIRPP), o governo do Pará, por meio da Superintendência do Sistema Penitenciário, desenvolve o Programa de Atenção às Mulheres Presas.

Este programa, que é parte de uma iniciativa nacional, possui no Pará metas estabelecidas em sete eixos, conforme indicado pelo portal da Secretaria Nacional de Políticas Penitenciárias: Gestão, Articulação Interinstitucional e Controle Social; Promoção da Cidadania; Sistema de Justiça; Maternidade e Infância; Modernização do Sistema Prisional; e Formação e Capacitação de Servidores.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

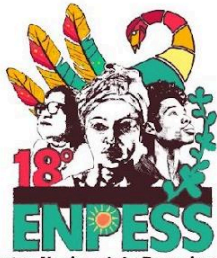
Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Esse é um exemplo de política voltada para promover a reintegração social por meio do acesso à educação e à formação para o trabalho, saúde e outras formas de acompanhamento. Entretanto, desafios como a falta de recursos, falta de formação continuada dos profissionais que atendem as detentas, precariedade das instalações educativas e de saúde nas unidades prisionais comprometem os resultados esperados. Além disso, a ausência de acompanhamento pós-libertação impede que as mulheres utilizem efetivamente as habilidades adquiridas para reconstruir suas vidas fora da prisão.

As políticas atuais apresentam lacunas importantes, incluindo a ausência de cuidados adequados para as necessidades específicas das mulheres, como o atendimento à saúde reprodutiva e mental, e a falta de programas de suporte para mães encarceradas. No Pará, o Centro de Recuperação Feminino (CRF) dispõe de políticas voltadas para gestantes e mães, como o programa "Mãe Livre", que assegura condições dignas para gestantes e lactantes no cárcere, incluindo acompanhamento pré-natal, parto humanizado e cuidados neonatais, no local há a unidade Materno-infantil e brinquedotecas, visando o fortalecimento de vínculo afetivo entre mães e filhos. Então, durante a gravidez há um acompanhamento pré-natal da equipe biopsicossocial da UMI e no pós-parto elas recebem o enxoval para seus bebês. Normalmente as crianças ficam até completar um ano e para garantia dessa política, elas contam com uma equipe multiprofissional: uma psicóloga, uma assistente social, uma terapeuta ocupacional e uma enfermeira que acompanha os bebês. A Fundação Santa Casa de Misericórdia faz parceria, então além do pré-natal, a fundação recebe as internas na hora do parto (SEAP, 2023).

Contudo, mais uma vez a falta de estrutura impede que as políticas públicas sejam efetivadas de forma concreta, das creches nas unidades prisionais é frequentemente inadequada, e a separação das mães de seus filhos após o período permitido causa impactos negativos na saúde mental das detentas e no desenvolvimento das crianças.

As políticas públicas no Pará ainda não abordam de maneira efetiva as especificidades da interseccionalidade entre gênero e raça. Mulheres negras, que constituem a maioria da população carcerária feminina, são as mais afetadas pela falta de políticas inclusivas que reconheçam as múltiplas formas de opressão que elas enfrentam (CARVALHO, 2019). A falta de políticas de reintegração pós-cárcere resulta em altas taxas de reincidência, já que as mulheres encontram



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

poucas oportunidades de emprego e enfrentam estigmatização social ao deixar a prisão (ALMEIDA, 2018).

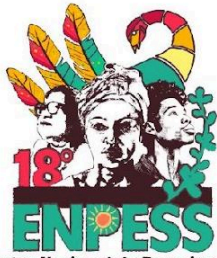
Nesse sentido, é fundamental que as políticas públicas adotem uma abordagem interseccional que considere as múltiplas formas de opressão enfrentadas por essas mulheres, como racismo, sexismo e pobreza. Fortalecendo a coordenação intersetorial, e criando espaços de integração entre as secretarias de saúde, educação, assistência social e segurança pública para garantir que as políticas sejam implementadas de forma articulada e contínua (MACHADO, 2022).

Conclusão

A partir das pesquisas e estudos realizados, percebe-se que o encarceramento feminino no estado do Pará evidencia uma série de desafios e desigualdades que exigem atenção especial no âmbito da justiça criminal. A análise aprofundada do presente artigo demonstra que o aumento expressivo da taxa de mulheres privadas de liberdade, em grande parte por envolvimento em crimes relacionados ao tráfico de drogas, reflete um sistema penal que não apenas perpetua as desigualdades já existentes, mas que também impõe condições desproporcionais e injustas para essas mulheres, isso denota como as expressões da questão social se concretizam na vivência dessas mulheres, majoritariamente negras.

Em destaque, com os principais achados, nota-se o padrão captado durante a pesquisa, em outras palavras o debate carece de informações mais aprofundadas e até mesmo específicas, corroborando para a pauta andar em círculos. Sob esse viés, pode-se depreender que a falta de publicização de dados prisionais torna a elaboração de qualquer política pública para atender as demandas pontuais desse grupo social, um grande desafio. Com isso vem o questionamento principal durante a pesquisa: como pensar em políticas públicas sem dados precisos e específicos voltados para a população negra e periférica? Não se trata somente nessa perspectiva do encarceramento, mas sim de todo um processo de colonização, escravização e exploração de um povo que em todas as instâncias é invisibilizado e marginalizado, então precisa-se pensar em políticas públicas para quem mora em lugares onde essas políticas demoram a chegar, ou nem mesmo chegam. Isso precisa ser estudado e debatido de forma incisiva.

Seguindo essa lógica, é importante frisar que, embora as políticas sociais tenham mudado o acesso e a vida da população negra no Brasil, toda a estrutura tem como um dos pilares a exploração, principalmente a de pessoas negras ou pardas, com isso as mudanças são mínimas,



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

então ao trazer a interseccionalidade como instrumento para dentro desse debate notamos que essa ferramenta auxilia na elaboração de políticas públicas e com tais estudos, pode-se de fato haver mudanças significativas dentro do Sistema prisional e, também, como um todo.

O Serviço social como profissão vinculada a viabilização do acesso a direitos negados a classe trabalhadora, como também é uma especialização do trabalho na sociedade, inscrita na divisão social do trabalho, situa-se no processo de reprodução das relações sociais e, portanto, tem como objeto de intervenção as múltiplas expressões da questão social (IAMAMOTO; CARVALHO, 2008).

Iamamoto coloca “[...] pesquisar e conhecer a realidade é conhecer o próprio objeto de trabalho, junto ao qual se pretende induzir ou impulsionar um processo de mudança” (IAMAMOTO, 1999, p. 62). Então as implicações para o Serviço Social são de atender as demandas específicas dessas mulheres, como já foi colocado, não somente durante a prisão, como também a vida após a prisão e os desafios enfrentados pelas marcas deixadas pelo encarceramento. Visando a humanização e a ressocialização delas dentro da sociedade.

Referências

ALMEIDA, Maria José. Reinserção social e os desafios do pós-cárcere no Brasil. São Paulo: Editora Contexto, 2018.

ARTUR, Angela Teixeira. As origens do “Presídio de Mulheres” do Estado de São Paulo. 2011. 157 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. DOI: 10.11606/D.8.2011.tde-31052012-163121.

BORGES, Juliana. Encarceramento em massa. São Paulo: Polén, 2019.

BRASIL. Estado do Pará finaliza Plano de Atenção às Mulheres Presas e Egressas. Agência Nacional de Políticas Penitenciárias, 20 jun. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/estado-do-para-finaliza-plano-de-atencao-as-mulheres-presas-e-egressas>. Acesso em: 10 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2016.

CARVALHO, Luana. Interseccionalidade e encarceramento feminino no Brasil: um estudo sobre as mulheres negras no sistema prisional. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2019.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. Interseccionalidade. Boitempo Editorial, 2021.

CONCEIÇÃO, M. R. da; SILVA, N. de M. O.; DE SOUSA, F. S.; CHAVES, G. E. D. de F.; PAIVA, C. O. de L.; DE SÁ, D. M. C.; DIÓGENES, M. M. V.; PAIVA, F. C. da S. MULHERES: UMA ANÁLISE TEÓRICA SOBRE O MUNDO POR TRÁS DAS GRADES. REVISTA FOCO, [S. l.], v. 16, n. 10, p. e3465, 2023. DOI: 10.54751/revistafoco.v16n10-195. Disponível em: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/3467>. Acesso em: 30 aug. 2024.

CORTINA, Monica Ovinski de Camargo. Mulheres e Tráfico de Drogas: aprisionamento e criminologia feminista. Estudos Feministas, Florianópolis, v.23, n.3, p. 761-778, setembro/dezembro.2015.

CORRÊA, Margarethe De Freitas; CHAVES, Andréa Bittencourt Pires; ALMEIDA, Silvia Dos Santos De; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares. Mulheres na Prisão: dinâmica do encarceramento feminino na região metropolitana de Belém – Pará - Brasil. 8. ed. Research, Society and Development, 2020. v. 9.

DAVIS, Angela. A democracia da abolição: Para além do império das prisões e da tortura. 2 ed. Rio de Janeiro, 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2022: resultados preliminares. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 10 ago. 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Distribuição da população por cor ou raça, sexo e grupos de idade. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-estrimstral.html>. Acesso em: 10 ago. 2024.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1999.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

IAMAMOTO, Marilda. Relações sociais e Serviço Social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2020.

INFOPEN. Infopen Mulheres. Secretaria Nacional de Políticas Penais, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-sinteticos/infopenmulheres-junho2017.pdf/view>. Acesso em: 20 ago. 2024.

LEAL, T. C. de A.; MONTEIRO, A. O. MULHERES ENCARCERADAS: DIFICULDADES VIVENCIADAS ANTES, DURANTE E APÓS A PRISÃO. Gênero & Direito, [S. l.], v. 8, n. 3, 2019. DOI: 10.22478/ufpb.2179-7137.2019v8n3.46725. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/ged/article/view/46725>. Acesso em: 30 ago. 2024.

PESSOA, Nara Cristina Moura; AMORIM, Célia Regina Trindade Chagas. Mulheres em Situação de Prisão e a Colonialidade de Gênero, Raça e Classe. Revista Científica Gênero na Amazônia, Belém, n. 20, jul./dez. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/generoamazonia/article/view/13348/9287>. Acesso em: 21 ago. 2024.

RELIPEN. Relatório de Informações Penais. SISDEPEN, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios>. Acesso em: 20 ago. 2024.

SEAP. Seap garante apoio e acompanhamento a custodiadas da gestação ao pós-parto, 15 maio. 2023. Disponível em: <https://www.seap.pa.gov.br/node/249>. Acesso em: 30 ago 2024.

SOARES, Bárbara Musumeci; ILGENFRITZ, Iara. Prisioneiras: vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

WILSON, Igor. No Pará, número de crianças registradas sem o nome do pai aumenta 138% em 7 anos. O Liberal, Belém, 11 ago. 2024. Disponível em: <https://www.oliberal.com/para/no-para-numero-de-criancas-registradas-sem-o-nome-do-pai-aumenta-138-em-7-anos-1.848128>. Acesso em: 30 ago. 2024.



**Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social**